

# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **ATO DA MESA Nº 73, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

#### **“ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.”**

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido no ANEXO I desta Lei, o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2013 (dois mil e treze), conforme estabelece o Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.603, de 27 de junho de 2012, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2013 (dois mil e treze).

**Art. 2º** - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, de 10 (dez) de janeiro de 2013 (dois mil e treze).

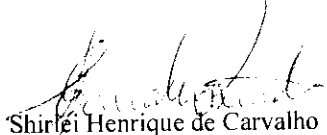
  
WINDSON PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIA DA SILVA  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de janeiro de dois mil e treze (2013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA

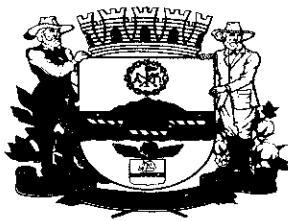
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
EXERCÍCIO DE 2013**

(CONFORME ART Nº 13 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Nº 3603 DE 27/06/2012)



	DOTAÇÃO INICIAL	DESEMBOLSO MENSAIS ACUMULADOS												
		até JANEIRO	até FEVEREIRO	até MARÇO	até ABRIL	até MAIO	até JUNHO	até JULHO	até AGOSTO	até SETEMBRO	até OUTUBRO	até NOVEMBRO	até DEZEMBRO	
2														
01	TESOURO													
00	RECURSOS ORDINÁRIOS													
110 000	GERAL													
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$1.738.500,00	R\$147.772,50	R\$295.545,00	R\$443.317,50	R\$ 591.090,00	R\$ 738.862,50	R\$ 886.635,00	R\$1.034.407,50	R\$1.182.180,00	R\$1.329.952,50	R\$1.477.725,00	R\$1.625.497,50	R\$1.738.500,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 592.200,00	R\$ 50.337,00	R\$100.674,00	R\$151.011,00	R\$ 201.348,00	R\$ 251.685,00	R\$ 302.022,00	R\$ 352.359,00	R\$ 402.696,00	R\$ 453.033,00	R\$ 503.370,00	R\$ 553.707,00	R\$ 592.200,00
4 4	INVESTIMENTOS	R\$1.219.000,00	R\$103.615,00	R\$207.230,00	R\$310.845,00	R\$ 414.460,00	R\$ 621.690,00	R\$ 621.690,00	R\$ 725.305,00	R\$ 828.920,00	R\$ 932.535,00	R\$1.036.150,00	R\$1.139.765,00	R\$1.219.000,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 27.000,00	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00	R\$ 6.480,00	R\$ 8.640,00	R\$ 12.960,00	R\$ 12.960,00	R\$ 15.120,00	R\$ 17.280,00	R\$ 19.440,00	R\$ 21.600,00	R\$ 47.520,00	R\$ 27.000,00
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO - 2013</b>	<b>R\$3.576.700,00</b>	<b>R\$303.884,50</b>	<b>R\$607.769,00</b>	<b>R\$911.653,50</b>	<b>R\$1.215.538,00</b>	<b>R\$1.625.197,50</b>	<b>R\$1.823.307,00</b>	<b>R\$2.127.191,50</b>	<b>R\$2.431.076,00</b>	<b>R\$2.734.960,50</b>	<b>R\$3.038.845,00</b>	<b>R\$3.366.489,50</b>	<b>R\$3.576.700,00</b>
00	RESTOS A PAGAR													
00	RECURSOS ORDINÁRIOS													
00 00	RESTOS A PAGAR	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05	R\$ 48.661,05
	<b>TOTAL DO CRONOGRAMA</b>	<b>R\$3.625.361,05</b>	<b>R\$352.545,55</b>	<b>R\$656.430,05</b>	<b>R\$960.314,55</b>	<b>R\$1.264.199,05</b>	<b>R\$1.673.858,55</b>	<b>R\$1.871.968,05</b>	<b>R\$2.175.852,55</b>	<b>R\$2.479.737,05</b>	<b>R\$2.783.621,55</b>	<b>R\$3.087.506,05</b>	<b>R\$3.415.150,55</b>	<b>R\$3.625.361,05</b>



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

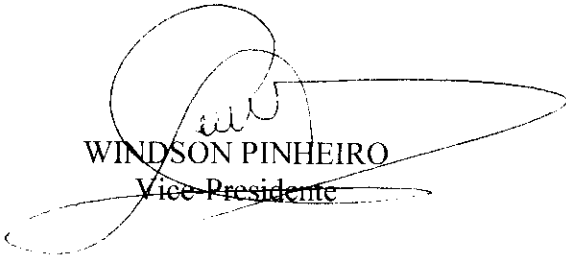
### JUSTIFICATIVA DO ATO DA MESA

**Assunto:** “ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.”

Atendendo solicitação da Coordenadoria Financeira desta Casa de Leis, cumprindo as exigências legais, necessária a elaboração de norma jurídica da Casa estabelecendo o cronograma de execução mensal de desembolso da Casa, para o exercício de 2013.

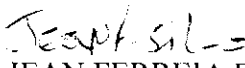
Portanto, fica aqui registrada as justificativas da promulgação do presente Ato da Mesa.

Ibitinga, de 10 de janeiro de 2013.

  
WINDSON PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
1º Secretário

